INTERESSADO: Instituto Pedagógico Pituchinha		
EMENTA: Recredencia o Instituto Pedagógico Pituchinha, nesta capital, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6521118/2013	**PARECER Nº** 0481/2014	**APROVADO EM:** 11.08.2014

I – RELATÓRIO

Elba Maria Ferreira, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 10980/2011, diretora do Instituto Pedagógico Pituchinha, instituição pertencente à rede privada de ensino, com sede na Rua Francisco Glicério, 1901, Vila Manoel Sátiro, CEP: 60.711-050, nesta capital, CNPJ nº 07.794.274/0001-49, mediante o processo nº 6521118/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

O corpo docente é formado por sete professores habilitados na forma da lei. Responde pela secretaria escolar Waléria Maria Ferreira de Melo, Registro nº 2544.

O regimento escolar está acompanhado da ata de aprovação, da proposta curricular e do projeto pedagógico. Foram elaborados dentro dos ditames da legislação específica. Os atestados de segurança e de salubridade foram expedidos por profissionais habilitados.

A estrutura física é compatível com o projeto de escola concebido pela mantenedora.

O acervo bibliográfico é discreto e deverá ser enriquecido com brevidade.

Os demais documentos exigidos pela legislação encontram-se cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta encontra amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e nas Resoluções deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0481/2014

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, com base na Informação nº 0464/2014, de responsabilidade da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, voto pelo recredenciamento do Instituto Pedagógico Pituchinha, nesta capital, pela autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2017, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2014.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE